



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 028 DE 2025**

Com amparo no art. 185, § 1º, inciso XVI combinado com art. 212, inciso IX e art. 225, parágrafos, todos do Regimento Interno, e do art. 33, § 3º da CE, requer que seja encaminhado a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima, **Marcelo Augusto Parisi**, os seguintes questionamentos:

Considerando a Lei nº 2.212, de 13 de maio de 2025, que institui o Passaporte Equestre para trânsito de equinos esportivos no Estado de Roraima, solicito informações detalhadas sobre as providências adotadas por essa Agência para garantir a devida implementação e fiscalização do referido diploma legal, a saber:

1. Quais medidas já foram tomadas pela ADERR para regulamentar, estruturar e implantar o Passaporte Equestre no Estado?
2. Em que fase se encontra a implantação do sistema de emissão do Passaporte Equestre?

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

Deputado Estadual